



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 61/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o recesso legislativo no mês de dezembro de 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “a”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Orgânica Municipal que informa o período de reunião da Câmara Municipal de Formosa;

Considerando o contido no art. 97 do Regimento Interno, que considera o período de 23 de dezembro a 31 de janeiro de cada ano como recesso legislativo;

Considerando que a Sessão Solene de Instalação da Legislatura ocorrerá em 1º de janeiro de 2025;

Resolve,

Art. 1º Conceder aos edis a liberdade de manter ou não seus gabinetes abertos ao público, bem como a liberação dos seus Assessores e Chefes de Gabinete no período de 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Conceder recesso aos servidores efetivos no período de 23 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º A Comissão de Contratação, o Controle Interno, o Departamento de Recursos Humanos e o Gabinete da Presidência continuarão os seus trabalhos, podendo gozar do recesso após a finalização de todos os seus serviços.

Art. 4º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o [Ato do Presidente nº 60, de 18 de dezembro de 2024](#).

Câmara Municipal de Formosa, 18 de dezembro de 2024.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 61/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024